



**Prefeitura de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social**  
**Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS**



**PORTARIA Nº 001/2025 - FAZTRANS**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº029/2025 - Data: de 13  
de fevereiro de 2025.

**SÚMULA:** “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 000070854/2024, atinente ao objeto: “contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento/remoção, guarda/diária de veículos de terceiros objetos de aplicação, pelo FAZTRANS através de seus Agentes de Trânsito, das medidas administrativas previstas na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e de veículos de terceiros flagrados e retidos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais, exceto aqueles que sejam objeto de crimes – com ou sem determinação judicial, cuja obrigação da Contratada será de transportá-los até o local indicado, bem como o destombamento ou içamento de veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das vias municipais pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificações neste Termo de Referência.”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 000070854/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a celebração de Termo de Adesão do objeto: “contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento/remoção, guarda/diária de veículos de terceiros objetos de aplicação, pelo FAZTRANS através de seus Agentes de Trânsito, das medidas administrativas previstas na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e de veículos de terceiros flagrados e retidos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais, exceto aqueles que sejam objeto de crimes – com ou sem determinação judicial, cuja obrigação da Contratada será de transportá-los até o local indicado, bem



**Prefeitura de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS**



como o destombamento ou içamento de veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das vias municipais pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificações neste Termo de Referência.”, como segue:

<b>Função</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Nº da Portaria</b>
Fiscal de Contrato:	Claudioмиro Garbin	352465	001/2025- FAZTRANS
Substituto:	Érica de França Ribeiro	363065	001/2025- FAZTRANS

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo."

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Tramontina Graverna**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto 7651/2025

**Ciente:**

**Mateus Socol Machado**  
Gestor de Contratos  
Portaria 006/2025 - SMDS

**Fiscal de execução**  
Claudioмиro Garbin  
Matrícula 352465

**Fiscal de execução Suplente**  
Erica de França Ribeiro  
Matrícula 363065

## Assinantes

- ✓ **Claudiomiro Garbin**  
Assinou em 10/02/2025 às 10:11:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Claudiomiro Garbin, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **ERICA DE FRANCA RIBEIRO**  
Assinou em 10/02/2025 às 10:16:14 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ERICA DE FRANCA RIBEIRO com o CPF **\*\*\*.350.329-\*\***, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
Eu, ERICA DE FRANCA RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Mateus Socol Machado**  
Assinou em 12/02/2025 às 14:11:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.591.799-\*\***  
Eu, Mateus Socol Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Alexandre Tramontina Gravena**  
Assinou em 12/02/2025 às 14:12:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Alexandre Tramontina Gravena, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**29J****1WY****L1E****NL8**